



RESOLUÇÃO CTP Nº 786/09

ATA Nº 937/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **14/09/09**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 4378/091 e DETT 4379/098 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 4797/094 da Prefeitura Municipal de Gravatal, DETT 4324/099 da Prefeitura Municipal de São João do Sul. **DEFERIR:** DETT 4310/098 da Transportes Coletivos União do Vale, DETT 4789/091 da Shiguihara Turismo Ltda., DETT 4708/091 da Prefeitura Municipal de Ipumirim, DETT 4410/092 da Prefeitura Municipal de Grão Pará, DETT 4714/091 de Clair Dacampo ME e DETT 4794/095 da Associação Desportiva Verde Vale. Florianópolis, 22 de setembro de 2009. **Altamir José Paes – Presidente do CTP.**